

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA GESTÃO

(Art. 10º da Instrução Normativa nº 158/2021 - TCE)

FUNDO PARANÁ

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Circunstanciado da Gestão do Fundo Paraná relativo ao exercício de 2020 apresenta, dentre outros aspectos, a destinação dos recursos do Fundo Paraná, para apoio aos programas/projetos do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I do Estado do Paraná. A Unidade Gestora do Fundo – UGF/SETI desempenha o papel de Gestora do Fundo Paraná, atendendo ao disposto na Resolução nº 037/03/SETI.

I – RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO PARANÁ – 2020

1. FUNDO PARANÁ

1.1. POLÍTICAS E DIRETRIZES - 2020

O Fundo Paraná teve suas raízes implantadas a partir do disposto no Art. 205 da Constituição Estadual, que estabelece: “O Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, que será destinada em duodécimos, mensalmente, e será gerido por órgão específico com representação paritária do Poder Executivo e das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora, a ser definida em lei”.

A criação do Fundo Paraná ocorreu em 1998, por meio da Lei Estadual nº 12.020, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/2006, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, por meio do financiamento de programas e projetos de pesquisas institucionais.

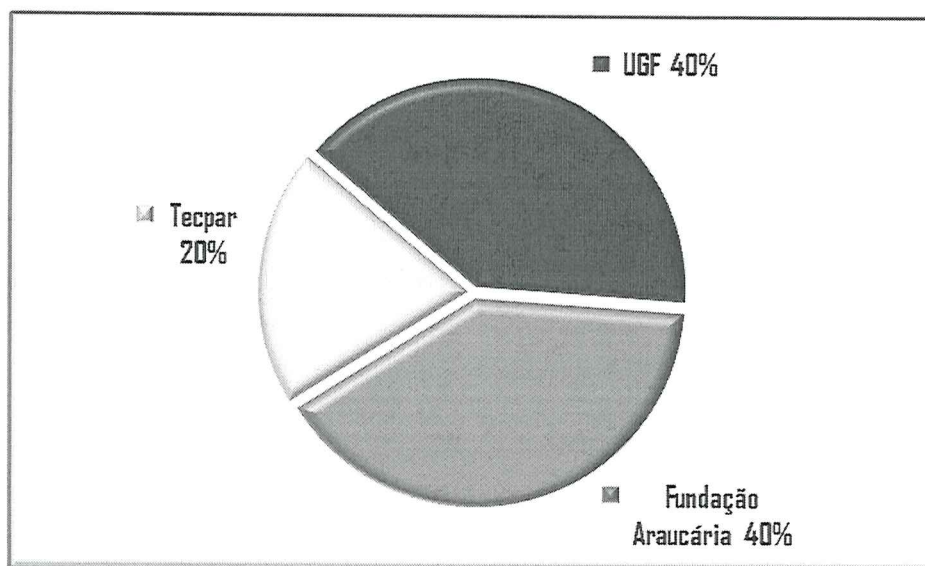
Em 2015, o Art. 57 da Lei Estadual nº 18.573 determina que a distribuição dos recursos do Fundo Paraná poderá ser alterada, até o limite de 0,5 (meio) ponto percentual, por meio do art. 1º do Decreto Estadual nº 3060/2015, passando as alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 3.º da Lei Estadual nº 12.020/1998 a obedecer os seguintes percentuais:

I – 0,5% (zero vírgula cinco por cento), no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ;

II – 1,5% (um vírgula cinco por cento) para financiar pesquisas nas Instituições de Pesquisa do Estado do Paraná, IAPAR, Universidades Estaduais e TECPAR, devendo o percentual de cada uma das entidades ser definido pelo CCT PARANÁ e aprovadas pelo Governador do Estado.

Os demais artigos da Lei Estadual nº 12.020/1998 não foram alterados, a saber:

- **Art. 4º:** Quanto à destinação dos recursos, “Os recursos do FUNDO PARANÁ serão destinados exclusivamente a projetos e programas vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná”.
- **Art. 5º, I, II, III:** A aplicação dos recursos constituídos do Fundo Paraná:



1.2 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI criada pela Lei Estadual nº 19.848/19 e vinculada à Governadoria do Estado, tem como objetivo a atuação no planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas ao ensino superior, inovação e novas tecnologias no Estado do Paraná.

De acordo com a Lei nº 12.020/1998 alterada pela Lei nº 15.123/2006, e conforme disposto na Resolução SETI Nº 037/03 e o Decreto Estadual nº 1.419/2019, a gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná são de responsabilidade da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, instituída junto ao Gabinete do Secretário, na estrutura organizacional básica da referida Superintendência.

Dentro das diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, a SETI coordena as políticas e ações no âmbito da ciência, tecnologia e ensino superior no Paraná, por meio do trabalho de

integração junto às universidades, institutos de pesquisa, laboratórios e outros setores do Governo.

2. INVESTIMENTOS DO FUNDO PARANÁ – 2020

Em 2020, os recursos do Fundo Paraná foram utilizados exclusivamente para o desenvolvimento do Estado do Paraná, visando dotá-lo de competitividade científica e tecnológica.

Muito embora tenha sido determinado pelo Conselho, na sua XXVI Reunião Ordinária, realizada em 17/12/2019, a constituição de um Grupo de Trabalho para que, sob a coordenação da SETI, fossem definidas novas Áreas Prioritárias para aplicação dos recursos do Fundo Paraná em 2020, não foi possível submetê-las à apreciação do Conselho para aprovação, devido à pandemia. E, por essa razão, os investimentos em 2020 foram direcionados para as Áreas Prioritárias aprovadas em 2019, conforme descrito abaixo.

ÁREAS PRIORITÁRIAS

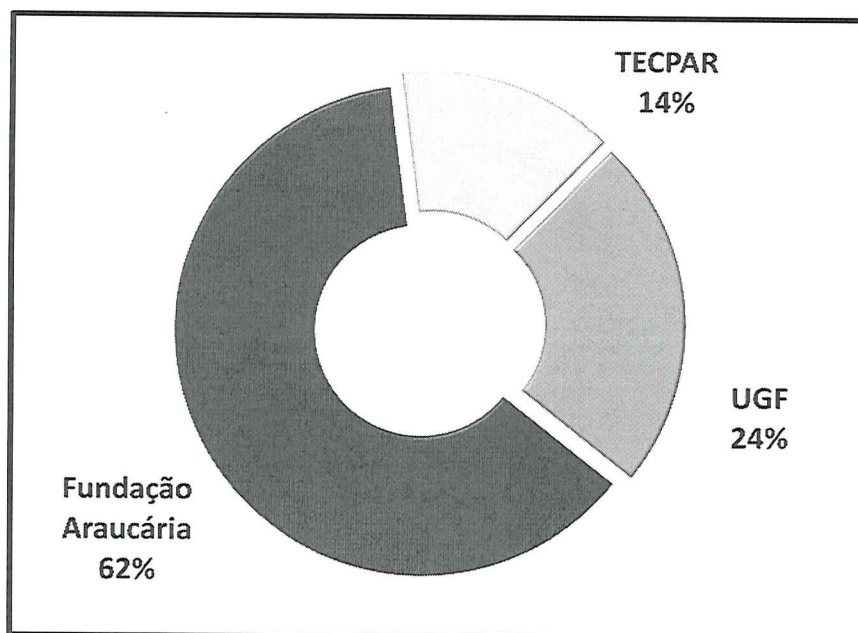
Investimentos em 2020

Á R E A S P R I O R I T Á R I A S	Ciências Biológicas e Biotecnologia (agrícola, pecuária, florestal e saúde)
	Ciências e Tecnologias Ambientais
	Ciências e Tecnologias Agrárias e Agronegócio
	Energias Renováveis
	Fortalecimento dos Ativos portadores de desenvolvimento tecnológico
	Metalmecânica
	Melhoria do Ensino Superior
	Mobilidade
	Polos, Parques Tecnológicos e Outros Habitats de Inovação
	Residência Técnica
	Tecnologia Assistiva
	Tecnologias da Informação e Comunicação

Em 2020, a Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, vinculada a SETI, no cumprimento de seu papel como unidade responsável pela gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná, planejou a distribuição destes valores considerando inicialmente o orçamento de R\$81.598.824,00, a este valor seriam acrescidos R\$2.600.000,00 referentes à Gestão Administrativa da UGF e R\$3.401.973,00 referentes a Encargos Especiais, totalizando **R\$87.600.797,00**. Entretanto, após o ajuste orçamentário de **(R\$27.414.363,00)** feito pela SEFA/COP, sendo: R\$20.012.971,00 referentes à Suplementação Orçamentária; R\$7.401.392,00 referentes ao Remanejamento (Cota 1,5%); o valor do orçamento programado resultou em **R\$ 115.015.160,00**, conforme detalhado na tabela a seguir.

Composição Orçamentária		R\$	Programado	Contingenciado	Executado	Em Programação	Saldo	%
1	ORÇAMENTO INICIAL	81.598.824						
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF	2.600.000						
3	ENCARGOS ESPECIAIS	3.401.973						
4	ORÇAMENTO INICIAL (0,5%)	87.600.797						
5	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.012.971						
5.1	REMANEJAMENTO (COTA 1,5%)	7.401.392						
	ORÇAMENTO PROGRAMADO*	115.015.160						
6	GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF	2.600.000	181.730	0	181.730	0	0	100%
6.1	PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF	-2.418.270						
7	ENCARGOS ESPECIAIS	3.401.973	5.401.973	0	5.401.973	0	0	100%
7.1	PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF	2.000.000						
8	PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF (40%)	32.639.531						
8.1	GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF	2.418.270						
8.2	ENCARGOS ESPECIAIS	-2.000.000	25.668.941	0	25.668.274	0	667	100%
8.4	FUND. ARAUCÁRIA - CHAMADA PÚBLICA COVID 19	-10.500.000						
8.5	TECPAR	627.591						
8.6	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFA***	2.483.549						
9	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (40%)	32.639.529						
9.1	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFA	8.005.189	68.070.342	0	68.070.342	0	0	100%
9.2	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UGF	16.925.625						
9.3	CHAMADA PUBLICA COVID 19	10.500.000						
10	TECPAR (20%)	16.319.765	15.692.174	0	15.692.174	0	0	100%
10.1	PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF	-627.591						
	TOTAL GERAL	115.015.160	115.015.160	0	115.014.493	0	667	100%

Gráfico 1. Dotação Orçamentária do Fundo Paraná – 2020
Base: R\$ 109.431.457,00



Em 2020, a Política de Aplicação dos Recursos do Fundo Paraná atendeu às determinações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia quanto à correta utilização dos recursos para o desenvolvimento do Estado do Paraná.

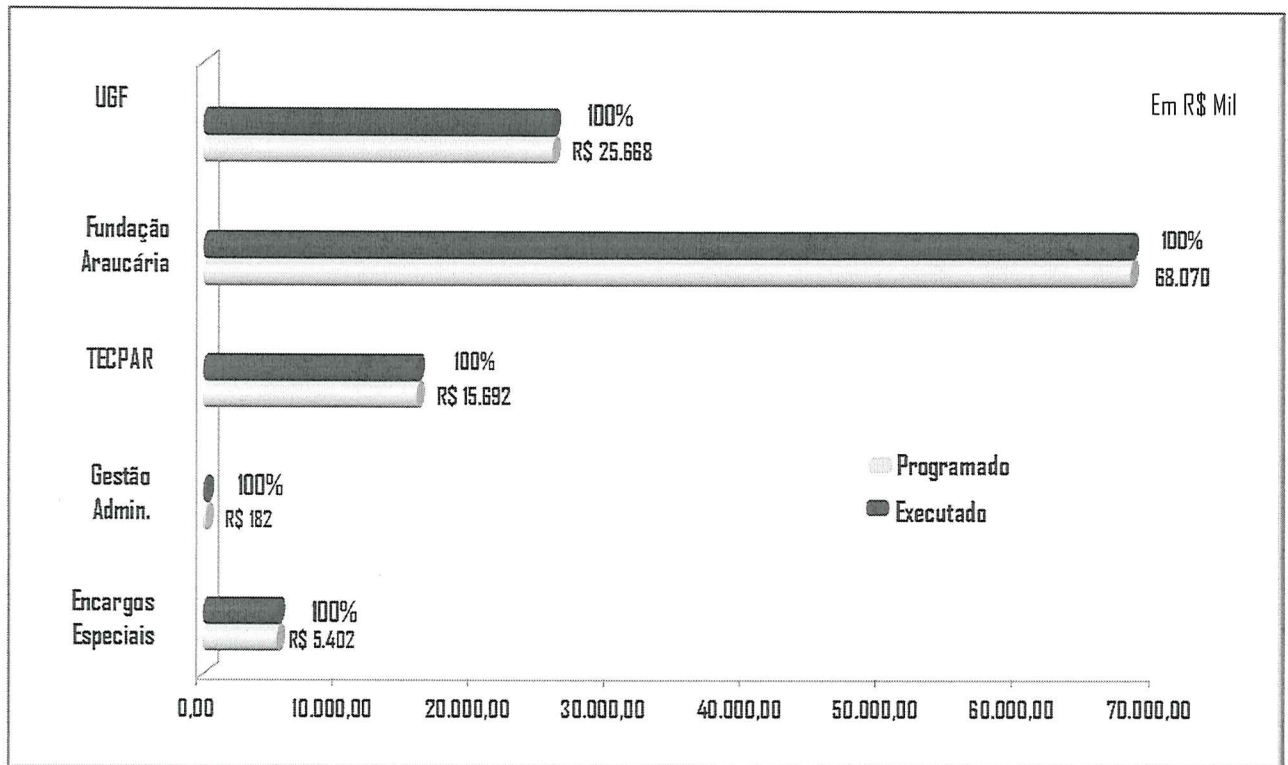
Ressalta-se que, esta distribuição teve amparo legal no Parágrafo único do Art. 5º da Lei Estadual nº 12.020/98 que estabelece: “A partir de 02 (dois) anos da promulgação desta Lei, os percentuais referidos neste artigo poderão ser alterados pelo CCT PARANÁ, considerando o desempenho do FUNDO PARANÁ e as demandas”, bem como, no Inciso IV do Art. 6º do Decreto Estadual nº 6495/2002 que estabelece como competência do CCT PARANÁ: “a reavaliação dos percentuais estabelecidos para a aplicação dos recursos do Fundo Paraná, referidos no art. 5º e seus incisos, da Lei nº 12.020, de 09 de janeiro de 1998, conforme disposto no parágrafo único do referido artigo”. Tal procedimento já foi adotado em gestões anteriores, conforme deliberado na X e na XXII Reunião Ordinária do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, realizadas em 03 de maio de 2005 e 15 de março de 2016, respectivamente, conforme disposto em ata: “havendo a necessidade, fica a SETI autorizada a flexibilizar os índices de distribuição dos recursos do FUNDO PARANÁ entre suas unidades de fomento: UGF/ Projetos Estratégicos, Fundação Araucária e TECPAR”.

Tabela 2. Valores do Fundo Paraná Executados – 2020

Unidade Fomento	Programado	Executado	Em Programação	Saldo	% Execução
GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF	181.730	181.730	0	0	100%
ENCARGOS ESPECIAIS	5.401.973	5.401.973	0	0	100%
UGF	25.668.941	25.668.274	0	667	100%
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	68.070.342	68.070.342	0	0	100%
TECPAR	15.692.174	15.692.174	0	0	100%
TOTAL	115.015.160	115.014.493	0	667	100%

*R\$ 115.015.160,00 - R\$ 15.692.174,00 (LEI TECPAR) = R\$ 99.322.986 - Disponibilidade Orçamentária 2020

Gráfico 2. Valores do Fundo Paraná Executados x Programados - 2020
Base: R\$ 115.014.493,00



2.2. INVESTIMENTOS DA UGF (Projetos Estratégicos) - 2020

A UGF – Unidade Gestora do Fundo Paraná, unidade vinculada à SETI, com a finalidade de operacionalizar o Fundo Paraná, executou em 2020, **R\$ 25.668.274,00**, correspondentes a 165 projetos em execução, no **PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA** da SETI. Deste valor, foram executados: **R\$ 22.742.632,00** em PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO e **R\$2.925.642,00** no PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – USF, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.643/2010.

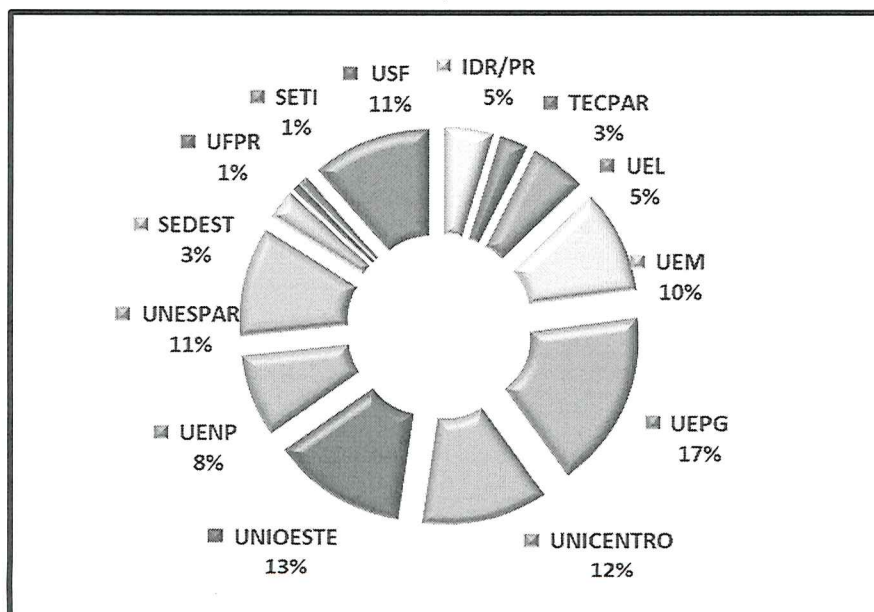
2.2.1. Distribuição dos Recursos por Instituições Tomadoras:

Tabela 3. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Mais Ciência por Instituição Tomadora –2020.

INSTITUIÇÃO	EXECUTADO 2020	%
IDR/PR	1.201.115	5%
TECPAR	707.820	3%
UEL	1.365.538	5%
UEM	2.601.978	10%
UEPG	4.436.965	17%
UNICENTRO	3.115.600	12%
UNIOESTE	3.323.540	13%
UENP	2.058.467	8%
UNESPAR	2.763.187	11%
SEDEST/IAT	746.631	3%
UFPR	197.960	1%
SETI	223.830	1%
USF	2.925.642	11%
TOTAL	25.668.274	100%

Gráfico 3. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Mais Ciência por Instituições - 2020.

Base: R\$ 25.668.274

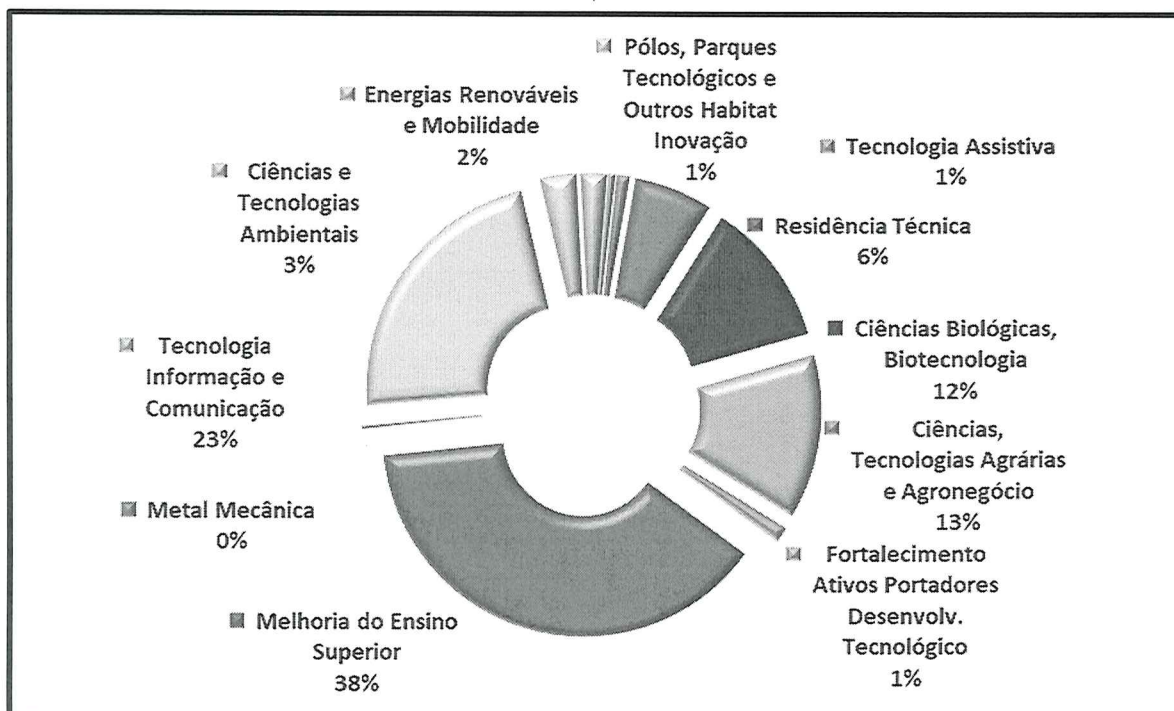


2.2.2. Distribuição dos Recursos por Área Prioritária:

Tabela 4. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Mais Ciência por Área Prioritária - 2020.
Base: R\$ 25.668.274

ÁREAS PRIORITÁRIAS	EXECUTADO 2020	%
RESIDÊNCIA TÉCNICA	1.605.636	6,26%
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOTECNOLOGIA	2.983.956	11,63%
CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS AGRÁRIAS E AGRONEGÓCIO	3.355.586	13,07%
FORTALECIMENTO ATIVOS PORTADORES DESENV. TECNOLÓGICO	328.277	1,28%
MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	9.855.729	38,40%
METAL MECÂNICA	64.000	0,25%
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.802.130	22,60%
CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS	746.631	2,91%
ENERGIAS RENOVÁVEIS E MOBILIDADE	520.929	2,03%
PÓLOS, PARQUES TECNOLÓGICOS E OUTROS HABITAT INOVAÇÃO	136.867	0,53%
TECNOLOGIA ASSISTIVA	268.534	1,05%
TOTAL	25.668.274	100%

Gráfico 4. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Mais Ciência por Área Prioritária - 2020.
Base: R\$ 25.668.274



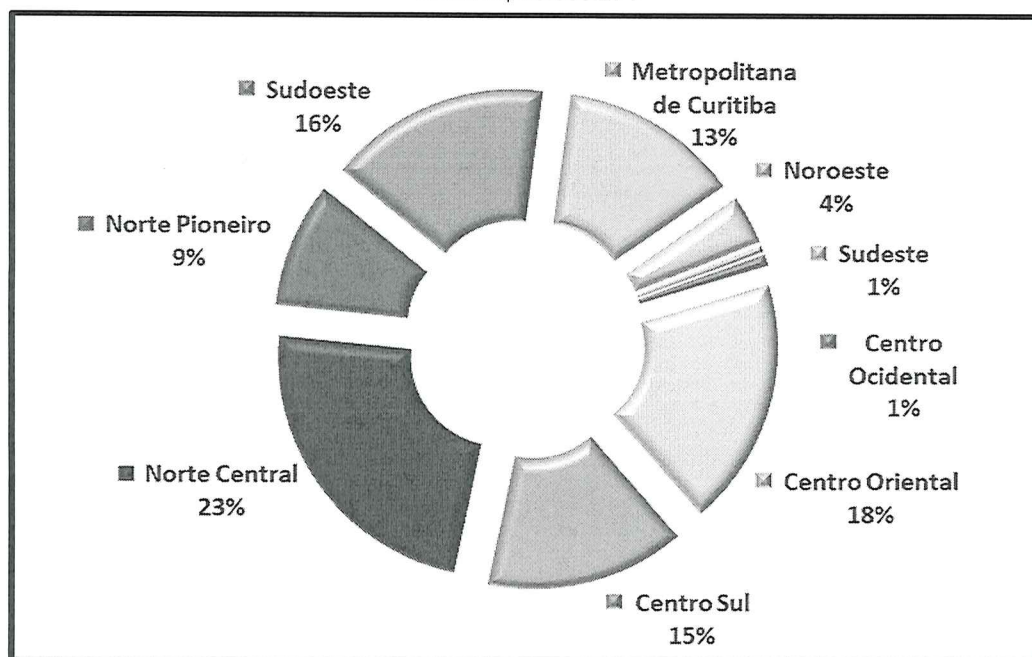
Em 2020, de quinze (15) Áreas Prioritárias aprovadas pelo CCT PARANÁ para receberem apoio financeiro do Fundo Paraná, três (03) não foram contempladas: Petróleo e Gás, Indústria Alimentar (em função de não terem sido apresentadas propostas de projetos que se enquadrassem nas políticas definidas pelo CCT- PR), e o Programa de Apoio ao Tecpar, pelo repasse de recursos ter sido realizado por meio de integralização de capital, conforme Decreto Estadual nº 5.918 de 26/10/20, no valor de R\$ 46.178.549,00.

2.2.3. Distribuição dos Recursos por Região:

Tabela 5. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Mais Ciência por Região - 2020.

REGIÃO	EXECUTADO 2020	%
CENTRO OCIDENTAL	224.447	0,9%
CENTRO ORIENTAL	4.706.985	18,3%
CENTRO SUL	3.763.460	14,7%
NORTE CENTRAL	5.975.778	23,3%
NORTE PIONEIRO	2.371.518	9,2%
SUDOESTE	4.184.543	16,3%
METROPOLITANA DE CURITIBA	3.383.826	13,2%
NOROESTE	925.336	3,6%
SUDESTE	132.380	0,5%
TOTAL	25.668.274	100,0%

Gráfico 5. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Mais Ciência por Região - 2020.
Base: R\$ 25.668.274



CONCLUSÃO

No presente relatório procuramos sintetizar as principais realizações do FUNDO PARANÁ, por meio da sua Unidade Gestora destacando o Plano de Aplicação dos Recursos e Principais Realizações por meio de projetos, enquadrados nas áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/PR.

Dessa forma, queremos nos colocar à disposição desse Colendo Tribunal de Contas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Curitiba, 16 de abril de 2021.



LUIZ CEZAR KAWANO
Coordenador Geral da UGF



ALDO NELSON BONA
Superintendente Geral da Ciência Tecnologia e Ensino Superior